ANEXO

Processo: 23489.002568/2025-91

Interessado: Departamento de Ensino - campus Tabuleiro do Norte

Edital Nº 31/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANEXO IV
TERMO DE ACORDO Nº _____/2025

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____ do *campus* de_____, sob a matrícula_____, com telefone_____, e-mail_____ e conta corrente_____, agência _____ do banco_____, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.

2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.

3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.

4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de _____/_____/2025 a _____/____/2025.

5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de_____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.

6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.

7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.

8. O valor da bolsa de monitoria será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.

9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.

10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do campus assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tabuleiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do professor orientador

_____
Assinatura do monitor

_____
Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:
Nome:
RG:

_____
Assinatura

Testemunha 2:
Nome:
RG:

_____
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos**, **Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 15/09/2025, às 10:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7875333** e o código CRC **43DD58C3**.